



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

- DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/85

Concede Medalha de Mérito Legislativo aos Senhores Geter de Oliveira, Devanilson Ferreira da Silva, Aládio Jorge Aranda, Waldemar dos Reis e Mauro Lúcio Ortiz.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU, COM FUNDAMENTO NA LEI Nº 794/79, de 19 de DEZEMBRO 1.979, e NA LEI Nº 837/81, de 18 de SETEMBRO de 1.981, E, EU, VEREADOR ODILSON ALVES NOGUEIRA, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º) - Fica concedida a Medalha de Mérito Legislativo aos Senhores Geter de Oliveira, Devanilson Ferreira da Silva, Aládio Jorge Aranda, Waldemar dos Reis e Mauro Lúcio Ortiz.

Artigo 2º) - A Medalha deverá ser entregue aos Homenageados em data a ser fixada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Artigo 3º) - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, Em 10 de outubro de 1.985.

Verado


ODILSON ALVES NOGUEIRA
Presidente